

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0151

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão / Serviço: Instituto Politécnico de Coimbra

Vínculo: Contrato de trabalho por tempo indeterminado/Contrato de trabalho sem termo

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nomeadamente:

- Gestão de informação, nomeadamente no que diz respeito à aplicação eficiente de metodologias de recolha, levantamento e tratamento de informação;
- Organizar e dinamizar ações de interface com a comunidade com o objetivo de recolher desafios das empresas, associações e instituições públicas e promover a sua ligação aos investigadores e técnicos do IPC;
- Conceber, organizar e dinamizar ações, programas e projetos de ligação das valências do IPC à comunidade;
- Analisar o contexto, com o objetivo de identificar projetos inovadores com base em oportunidades existentes no mercado, promovendo a ligação às áreas de formação, ação e investigação do IPC;

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Elaborar documentos de base ao desenvolvimento de novos projetos e integrar as equipas de dinamização de projetos de ligação à comunidade;
- Assegurar a recolha, organização e análise de dados para monitorização das atividades do Gabinete de Interface com a Comunidade;
- Elaborar relatórios de reunião, ação e projeto, previstos para a medição e acompanhamento dos projetos e resultados do GIC;
- Garantir a comunicação interna (dentro da organização IPC) e externa das ações e resultados do Gabinete de Interface com a Comunidade;
- Dinamizar ações de voluntariado para envolvimento dos estudantes, docentes e funcionários do IPC com a comunidade;
- Organizar e dinamizar processos participativos;
- Executar as ações inerentes aos processos funcionais do Gabinete de Interface com a Comunidade (GIC), nomeadamente elaboração de projetos e propostas para submissão a parecer superior, elaborar protocolos, comunicar com entidades internas e externas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho de 13/08/2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Animação Socioeducativa; área ou áreas CNAEF:142; 310; 762

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Coimbra	Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços - S. Martinho do Bispo	Coimbra	3045093 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

- 5 anos de experiência profissional;
- Experiência em organização e dinamização de processos participativos;
- Experiência em dinamização de projetos envolvendo empresas, associações e/ou instituições públicas.
- Fluência em português e inglês, excelente comunicação oral e escrita;
- Boa comunicação, trabalho em equipa, autonomia, proatividade, flexibilidade, organização, resolução de problemas, foco nos resultados, resiliência, criatividade.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura>

Contacto: 239791250

Data Publicitação: 2024-10-04

Data Limite: 2024-10-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 22091/2024/2 publicado em DR, 2.ª série, n.º 193 de 04/10 - PRND-18-2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Nos termos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,

torna-se público que, por despacho, exarado a 13/08/2024, pelo Presidente Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores, tendente à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de posto(s) de trabalho previsto(s) no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra. 1 – Referência do concurso: PRND/18/2024 2 - Local de trabalho – Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra 3 - Âmbito do recrutamento: o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 4 – Requisitos gerais de admissão - os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura; 5 – Habilitações literárias: Licenciatura em Animação Socioeducativa; área ou áreas CNAEF:142; 310; 762 6 – Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nomeadamente: - Gestão de informação, nomeadamente no que diz respeito à aplicação eficiente de metodologias de recolha, levantamento e tratamento de informação; - Organizar e dinamizar ações de interface com a comunidade com o objetivo de recolher desafios das empresas, associações e instituições públicas e promover a sua ligação aos investigadores e técnicos do IPC; - Conceber, organizar e dinamizar ações, programas e projetos de ligação das valências do IPC à comunidade; - Analisar o contexto, com o objetivo de identificar projetos inovadores com base em oportunidades existentes no mercado, promovendo a ligação às áreas de formação, ação e investigação do IPC; - Elaborar documentos de base ao desenvolvimento de novos projetos e integrar as equipas de dinamização de projetos de ligação à comunidade; - Assegurar a recolha, organização e análise de dados para monitorização das atividades do Gabinete de Interface com a Comunidade; - Elaborar relatórios de reunião, ação e projeto, previstos para a medição e acompanhamento dos projetos e resultados do GIC; - Garantir a comunicação interna (dentro da organização IPC) e externa das ações e resultados do Gabinete de Interface com a Comunidade; - Dinamizar ações de voluntariado para envolvimento dos estudantes, docentes e funcionários do IPC com a comunidade; - Organizar e dinamizar processos participativos; - Executar as ações inerentes aos processos funcionais do Gabinete de Interface com a Comunidade (GIC), nomeadamente elaboração de projetos e propostas para submissão a parecer superior, elaborar protocolos, comunicar com entidades internas e externas. 7 – Requisitos preferenciais: - 5 anos de experiência profissional; - Experiência em organização e dinamização de processos participativos; - Experiência em dinamização de projetos envolvendo empresas, associações e/ou instituições públicas. - Fluência em português e inglês, excelente comunicação oral e escrita; - Boa comunicação, trabalho em equipa, autonomia, proatividade, flexibilidade, organização, resolução de problemas, foco nos resultados, resiliência, criatividade. 8 – Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar com o presente procedimento. 9 — Forma de apresentação das candidaturas: 9.1 – Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet

https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_n_docentes para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar. A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual. 9.2 - A apresentação de candidatura deverá, sob pena de exclusão, quando a sua falta impossibilite a admissão, ser acompanhada dos seguintes documentos: Anexo 1 - Curriculum Vitae; Anexo 2 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias; Anexo 3 - Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata e do(s) certificado(s) comprovativo(s) de detenção de competências linguísticas, quando seja solicitado o conhecimento de língua(s) estrangeira(s). 9.3 – Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos titulares de um vínculo de

emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes ao IPC deverão, ainda, no momento da candidatura, apresentar: Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a menção qualitativa e quantitativa do último ciclo avaliativo; Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou. 9.4 – Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem, ainda, apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.1, 9.2 e, quando seja o caso, no ponto 9.3: Anexo 6 - Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP. 9.5 – A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9, determina a exclusão do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 9.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.7 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo. 10 – Métodos de seleção: 10.1 – Nos termos previstos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos que: 10.1.1 - Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e, 10.1.2 - Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão os seguintes: Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC); Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC). 10.2 – Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos restantes candidatos, serão: 10.2.1 - Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP); 10.2.2 - Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC), nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual. 11 – A avaliação curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas. 12 – A prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa e domínio da língua inglesa. Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13 – A avaliação psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 14 – A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos. A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao

conteúdo funcional. Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências: Competência 1: Orientação para Resultados Competência 2: Iniciativa e autonomia Competência 3: Inovação e Qualidade Competência 4: Trabalho de equipa e cooperação 15 – Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 16 – A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$; $CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$. 17 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido. 18 – Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 19 – Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório. 20 – De acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em conjuntos sucessivos de dez candidatos. 21 – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>. 22 – Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>. 23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/> e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 24 – O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 26 - Legislação Aplicável no âmbito do procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento do Estado para 2024; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na sua redação atual, que estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais. A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual. 27 - Júri: Presidente: Érica Geraldês Castanheira, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra Vogais efetivos: Marta Helena Fernandes Henriques, Diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra Joana Margarida de Sousa Pereira Ramos, Coordenadora do Gabinete de Interface com a Comunidade do Instituto Politécnico de Coimbra Vogais suplentes: Ana Cristina Araújo Veloso, Sub-Diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra Sandra Sofia Morais dos Santos Matos, Administradora do Instituto Politécnico de Coimbra O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Daniel Jorge Roque Martins Gomes ANEXO Temas e Legislação para a Prova de Conhecimentos I. Temas 1. Direito Administrativo e Administração Pública 2. A organização do Ensino Superior em Portugal 3. A organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Coimbra 4. Organização Administrativa da Região Centro, nomeadamente da Região de Coimbra 5. Sistemas de

Incentivos, Estratégias e Entidades Gestoras II. Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. - Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. - Código dos Contratos Públicos. Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. - Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 139, de 20 de julho. - Regulamento Interno do Instituto Politécnico de Coimbra, despacho n.º 6913/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 124, de 28 de junho - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) - Estratégia Portugal 2030: Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020; - Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027: Decreto-Lei n.º 5/2023; - Princípios Orientadores e Estrutura Operacional do Portugal 2030: Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020; - Modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência: Decreto-Lei n.º 29-B/2021; - Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro (RIS3 do Centro), aprovada pelo Conselho Coordenador a 27 de abril de 2021, RIS 3 - CENTRO - Apresentação (ccdr.pt) - Programa Regional do Centro - CENTRO 2030, <https://centro2030.pt/documentos/> - Programa de Revitalização do Pinhal Interior: Presente e Futuro - PPIN, aprovado pela RCM n.º 1 2018 de 3 de janeiro - Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Coimbra, (EIDT 2021-2027) - <https://www.cim-regiaoodecoimbra.pt/documento/documentosestrategicos/> Observação: - É permitida a consulta da legislação não anotada; ? Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos; ? Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação. Em toda a legislação mencionada deverão ser consideradas as versões atualmente vigentes.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total Com Auxílio da BEP:**